



MSG Nº 4/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 603/2015-GAB

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2015.

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 168, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL".

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 168, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR BEM IMÓVEL", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificado o segundo parágrafo do Of. nº 103/2015- GAB/PL, do projeto de lei nº 168/2015, que passa a ter a seguinte redação:

O Município é proprietário de um lote, neste Município, com a área superficial de 181,25m², conforme matrícula nº 18.584, fls. 01, do Livro 2-RG desta Comarca, que segue descrito no artigo 1º do projeto de lei em anexo.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18/11/2015

ÀS 15:50 Horas

Ass.: *Tr*